

Lei número 1.249, de 13 de Jul e de 1978

Abre crédito especial para
despesas decorrentes de
convênio.

JURACY ROSA SENYAS, Prefeito Municipal de São Paulo, e t c.,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por
lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta
e ela promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São Paulo autorizada
a abrir um crédito especial no setor Vias Urbanas,
no valor de Cr.31.316,00 (trinta e um mil trezen-
tes e doze reais e cruzeiros) para atender a parcela-
te de 4 parcelas de Cr.87.829,00 (oitenta mil, oito
centos e vinte e nove cruzeiros) cada, decorrentes
do Convênio feito com o Departamento de Edificações
e Obras Públicas para construção de ponte sobre o
Rio Pirapora, ligando o Bairro dos Ingleses e Lendas
à estrada Piedade-Jerocaba.

Artigo 2º - Para atender as despesas com a abertura de crédito
especial, de que trata o artigo 1º da presente lei,
no valor de Cr.31.316,00 (trinta e um mil, tre-
zentos e doze reais e cruzeiros), serão utilizados os
seguintes recursos:-
Banco e de Arrecadação do exercício de 1978.....
Cr 31.316,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Paulo SP., 13 de Julho de
1978.

Juracy Rosa Senyas
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na data supra.

Agencor Fl ra - C.F. Sec. Exp.